



TC 016.854/2014-4

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Despacho

Considerando a devolução da comunicação dirigida aos advogados do Sr. Anacleto Julião de Paula Crespo (peças 50 e 60);

Considerando que o motivo da devolução informado pelos correios foi mudança de endereço;

Considerando o Sr. Anacleto Julião de Paula Crespo é parte responsável em vários processos nesta Corte, sempre representado pelos mesmos causídicos;

Considerando que nos autos do TC 025.491/2013-0, à peça 66, os mesmos advogados informam novo endereço situado à Av. Barbosa Lima, 149, sala 101, Recife Antigo, Recife-PE, cujo CEP é 50030-917;

Autorizo, com base na subdelegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso VII, da Portaria Secex-PE 10, de 4/2015, que o Serviço de Administração providencie a renovação da comunicação ao endereço acima informado.

SECEX-PE/2ª Diretoria, 6 de outubro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA

Diretor